

DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.24**

MOTTA

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Conselheiros e Administradores da
DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
Belo Horizonte - MG

1. Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, que compreendem o balanço patrimonial (consolidado) em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do ativo líquido por plano de benefícios, da mutação do patrimônio social (consolidada), da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do plano de gestão administrativa (consolidado) e das provisões técnicas do Plano de Benefícios do exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelo contido no tópico seguinte, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 7 adiante. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião

3. Ênfase

De acordo com as normas de auditoria independente, as demonstrações contábeis ora apresentadas comporta a seguinte ênfase de nossa parte, a qual, todavia, não constitui ressalva quanto às nossas conclusões, já consubstanciadas no tópico primeiro.

- (a) Como detalhado na Nota 15, o Plano BDMG BD apresenta Equilíbrio Técnico ajustado de R\$149.051 mil, ao passo que o limite é de R\$104.799 mil, o que indica a necessidade de elaborar um novo plano de equacionamento de déficit; todavia, já existem dois planos de equacionamento de déficit em vigor (2015 e 2021). Nesse sentido, é necessário que Entidade busque o reequilíbrio e a solvência do Plano BDMG BD.

4. Auditoria do ano anterior

As demonstrações contábeis do exercício de 2023, ora apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores, cujo relatório sobre as mesmas, datado de 21 de março de 2024, não conteve modificações.

5. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o Relatório dos Auditores

A Administração da Entidade é responsável por outras informações que constam do Relatório Anual de Informações e, em conexão com os nossos trabalhos de auditoria, nossa responsabilidade é a de ler o referido relatório e considerar se o seu conteúdo está consistente com as informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Não temos nada a relatar sobre esse relatório por não estar ultimado na presente data.

6. Responsabilidades da Administração e da Governança

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações, a não ser que ela pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são os órgãos estatutários com responsabilidades pela elaboração, supervisão e aprovação das demonstrações contábeis.

7. Responsabilidades dos Auditores

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos técnicos apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- d. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de perenidade dos planos de benefícios e de gestão administrativa, de continuidade operacional e, mediante as evidências de auditoria obtidas, que não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação bem como da perenidade de seus planos. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a liquidação dos planos e/ou a descontinuidade dos negócios da Entidade;
- e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 26 de março de 2025.

FERNANDO MOTTA AUDITORES
CRCMG-12.557 | CVM-12.815

Fernando Campos Motta
Contador CRCMG – 91.109

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO	2
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA	3
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD - DMAL	4
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CD – DMAL	5
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUIDO - DMAL ..	6
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN SETORIAL - DMAL....	7
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL	8
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CD – DAL	9
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUIDO - DAL.....	10
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN SETORIAL – DAL.....	11
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA (CONSOLIDADA).....	12
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG BD – DPT	13
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG CD – DPT.....	14
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO - DPT.....	15
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN SETORIAL - DPT	16
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	17

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM

R\$ Mil

ATIVO	Nota Explicativa	31/12/2024	31/12/2023	PASSIVO	Nota Explicativa	31/12/2024	31/12/2023
DISPONÍVEL		55	124	EXIGÍVEL OPERACIONAL		2.934	3.443
				Gestão Previdencial	9	1.147	1.154
				Gestão Administrativa	10	1.775	2.275
				Investimentos	12		14
REALIZÁVEL		1.171.276	1.163.472				
Gestão Previdencial	5	42.446	38.153	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	11	97.283	89.041
Gestão Administrativa	6	3.919	4.598	Gestão Previdencial		28.038	19.441
Investimentos	7	1.124.911	1.120.721	Gestão Administrativa		3.793	4.148
Títulos Públicos		579.503	561.211	Investimentos		65.452	65.452
Ativo Financeiro de Crédito Privado		3.829	3.854				
Fundos de Investimentos		444.323	445.581	PATRIMÔNIO SOCIAL		1.071.197	1.071.227
Investimentos em Imóveis		23.644	24.071	Patrimônio de Cobertura do Plano		1.058.572	1.059.640
Operações com Participantes		8.160	6.761	Provisões Matemáticas	14	1.256.864	1.213.181
Depósitos Judiciais / Recursais		65.452	65.452	Benefícios Concedidos		1.104.704	1.092.187
Recursos a Receber - Precatórios		-	13.791	Benefícios a Conceder		332.183	300.912
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(180.023)	(179.918)
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL		83	115	Equilíbrio Técnico	15	(198.292)	(153.541)
Imobilizado e intangível	8	83	115	Resultados Realizados		(198.292)	(153.541)
				Déficit Técnico Acumulado		(198.292)	(153.541)
				Fundos	16	12.625	11.587
				Fundos Previdenciais		2.312	1.827
				Fundos Administrativos		10.313	9.760
GESTÃO ASSISTENCIAL		37.991	37.482	GESTÃO ASSISTENCIAL		37.991	37.482
TOTAL DO ATIVO		1.209.405	1.201.193	TOTAL DO PASSIVO		1.209.405	1.201.193

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS
CONSOLIDADA**

			R\$ mil	
DESCRIÇÃO		Exercício findo em		Variação (%)
		31/12/2024	31/12/2023	
A - Patrimônio Social - início do exercício		1.071.227	990.793	8,12
1. Adições		129.880	195.127	(33,44)
(+)	Contribuições Previdenciais	50.545	81.598	(38,06)
(+)	Outras Adições Previdenciais	-	1	(100,00)
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	68.690	102.779	(33,17)
(+)	Receitas Administrativas	9.353	9.407	(0,57)
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	1.287	1.342	(4,10)
(+)	Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	5	-	-
2. Destinações		(129.910)	(114.693)	13,27
(-)	Benefícios	(109.559)	(105.670)	3,68
(-)	Resgates	(1.594)	(80)	1.892,50
(-)	Portabilidade	-	(402)	(100,00)
(-)	Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(69)	(17)	305,88
(-)	Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es)	-	(12)	(100,00)
(-)	Outras Destinações	-	(1)	(100,00)
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(8.596)	1.880	(557,23)
(-)	Despesas Administrativas	(10.092)	(10.254)	(1,58)
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	-	(137)	(100,00)
3. Acréscimo / Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)		(30)	80.434	(100,04)
(+/-)	Provisões Matemáticas	43.683	90.894	(51,94)
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(44.751)	(11.148)	301,43
(+/-)	Fundos Previdenciais	485	330	46,97
(+/-)	Fundos Administrativos	553	358	54,47
4. Outros Eventos do Patrimônio Social		-	-	
5. Operações Transitórias		-	-	
B - Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4+5)		1.071.197	1.071.227	(0,00)
6. Gestão Assistencial		(1.035)	2.557	(140,48)
(+)	Receitas Assistenciais	26.233	25.672	2,19
(-)	Despesas Assistenciais	(27.268)	(23.115)	17,97

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD -
DMAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2024	31/12/2023	
A - Ativo Líquido - início do exercício	1.041.492	965.418	7,88
1. Adições	115.357	180.066	(35,94)
(+) Contribuições	48.361	79.518	(39,18)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	66.996	100.547	(33,37)
(+) Outras Adições	-	1	(100,00)
2. Destinações	(119.304)	(103.992)	14,72
(-) Benefícios	(109.551)	(105.629)	3,71
(-) Resgates	(1.157)	(242)	378,10
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(8.596)	1.880	(557,23)
(-) Outras Destinações	-	(1)	(100,00)
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	(3.947)	76.074	(105,19)
(+/-) Provisões Matemáticas	40.827	87.229	(53,20)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(44.774)	(11.155)	301,38
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	1.037.545	1.041.492	(0,38)
C - Fundos não Previdenciais			
(+/-) Fundos Administrativos	511	414	23,43

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CD – DMAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2024	31/12/2023	
A - Ativo Líquido - início do exercício	19.335	15.516	24,61
1. Adições	3.871	4.307	(10,12)
(+) Contribuições	2.242	2.135	5,01
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.629	2.172	(25,00)
2. Destinações	(654)	(488)	34,02
(-) Benefícios	(8)	(41)	(80,49)
(-) Resgates	(374)	(65)	475,38
(-) Portabilidade	-	(160)	(100,00)
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(69)	(17)	306
(-) Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es)	-	(12)	(100,00)
(-) Custeio Administrativo	(203)	(193)	5,18
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	3.217	3.819	(15,76)
(+/-) Provisões Matemáticas	2.709	3.482	(22,20)
(+/-) Fundos Previdenciais	485	330	46,97
(+/-) Déficit Técnico do Exercício	23	7	228,57
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	22.552	19.335	16,64
C - Fundos não Previdenciais			
(+/-) Fundos Administrativos	37	(20)	(285,00)

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN
INSTITUIDO - DMAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		R\$ mil
	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A - Ativo Líquido - início do exercício	593	419	41,53
1. Adições	204	189	7,94
(+) Contribuições	143	134	6,72
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	61	55	10,91
2. Destinações	(42)	(15)	180,00
(-) Resgate	(42)	(15)	180,00
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	162	174	(6,90)
(+/-) Provisões Matemáticas	162	174	(6,90)
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	755	593	27,32
C - Fundos não Previdenciais	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN
SETORIAL – DMAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		R\$ mil
	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A - Ativo Líquido - início do exercício	47	38	23,68
1. Adições	6	9	(33,33)
(+) Contribuições	2	4	(50,00)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4	5	(20,00)
2. Destinações	(21)	-	-
(-) Resgate	(21)	-	-
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	(15)	9	(266,67)
(+/-) Provisões Matemáticas	(15)	9	(266,67)
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	32	47	(31,91)
C - Fundos não Previdenciais	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2024	31/12/2023	
1. Ativos	1.141.568	1.136.410	0,45
Disponível	44	62	(29,03)
Recebíveis Previdencial	51.841	47.036	10,22
Investimento	1.089.683	1.089.312	0,03
Títulos Públicos	568.538	560.822	1,38
Ativo Financeiros de Crédito Privados	3.829	3.854	(0,65)
Fundos de Investimento	420.364	414.725	1,36
Investimentos em Imóveis	23.644	24.071	(1,77)
Operações com Participantes	7.856	6.597	19,08
Depósitos Judiciais / Recursais	65.452	65.452	-
Recursos a Receber - Precatórios	0	13.791	(100,00)
2. Obrigações	94.629	86.035	9,99
Operacional	1.140	1.141	(0,09)
Contingencial	93.489	84.894	10,12
3. Fundos não Previdenciais	9.394	8.883	5,75
Fundos Administrativos	9.394	8.883	5,75
5. Ativo Líquido (1-2-3)	1.037.545	1.041.492	(0,38)
Provisões Matemáticas	1.235.837	1.195.010	3,42
Déficit Técnico acumulado	(198.292)	(153.518)	29,17
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(198.292)	(153.518)	29,17
b) Ajuste de Precificação	49.241	51.003	(3,45)
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(149.051)	(102.515)	45,39

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CD – DAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		R\$ mil
	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
1. Ativos	22.873	19.626	16,54
Disponível	7	2	250,00
Recebível	303	267	13,48
Investimento	22.563	19.357	16,56
Títulos Públicos	10.965	389	2.718,77
Fundos de Investimento	11.294	18.804	(39,94)
Operações com Participantes	304	164	85,37
2. Obrigações	18	25	(28,00)
Operacional	18	25	(28,00)
3. Fundos não Previdenciais	303	266	13,91
Fundos Administrativos	303	266	13,91
5. Ativo Líquido (1-2-3)	22.552	19.335	16,64
Provisões Matemáticas	20.240	17.531	15,45
Déficit Técnico acumulado	-	(23)	(100,00)
Fundos Previdenciais	2.312	1.827	26,55

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO - DAL

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2024	31/12/2023	
1. Ativos	755	594	27,10
Disponível	-	1	-
Investimento	755	593	27,32
Fundos de Investimento	755	593	27,32
2. Obrigações	-	1	(100,00)
Operacional	-	1	(100,00)
5. Ativo Líquido (1-2)	755	593	27,32
Provisões Matemáticas	755	593	27,32

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN SETORIAL – DAL

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2024	31/12/2023	
1. Ativos	32	47	(31,91)
Investimento	32	47	(31,91)
Fundos de Investimento	32	47	(31,91)
2. Obrigações	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2)	32	47	(31,91)
Provisões Matemáticas	32	47	(31,91)

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA
(CONSOLIDADA)**

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2024	31/12/2023	
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	9.760	9.402	3,81
1. Custeio da Gestão Administrativa	10.640	10.749	(1,01)
1.1. Receitas	10.640	10.749	(1,01)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	203	193	5,18
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.245	5.243	0,04
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	88	86	2,33
Receitas Diretas	319	519	(38,54)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.287	1.342	(4,10)
Reembolso da Gestão Assistencial	3.498	3.365	3,95
Outras Receitas	-	1	(100,00)
2. Despesas Administrativas	(10.092)	(10.254)	(1,58)
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(6.592)	(6.848)	(3,74)
Pessoal e Encargos	(4.473)	(4.421)	1,18
Treinamentos / Congressos e Seminários	(31)	(53)	(41,51)
Viagens e Estadias	(10)	(15)	(33,33)
Serviços de Terceiros	(1.227)	(1.543)	(20,48)
Despesas Gerais	(452)	(442)	2,26
Depreciações e Amortizações	(21)	(26)	(19,23)
Tributos	(378)	(348)	8,62
2.3. Administração Assistencial	(3.498)	(3.365)	3,95
Despesas Administrativas	(3.498)	(3.365)	3,95
2.5. Fomento	(2)	(41)	(95,12)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	5	(137)	(103,65)
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra / Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	553	358	54,47
7. Constituição / Reversão do Fundo Administrativo (6)	553	358	54,47
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	10.313	9.760	5,67

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG
BD – DPT**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2024	31/12/2023	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	1.132.174	1.127.527	0,41
1. Provisões Matemáticas	1.235.837	1.195.010	3,42
1.1. Benefícios Concedidos	1.104.704	1.091.799	1,18
Benefício Definido	1.104.704	1.091.799	1,18
1.2. Benefício a Conceder	311.156	283.087	9,92
Benefício Definido	311.156	283.087	9,92
1.2. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(180.023)	(179.876)	0,08
(-) Déficit Equacionado	(180.023)	(179.876)	0,08
(-) Patrocinadores	(71.790)	(71.801)	(0,02)
(-) Participantes	(24.894)	(24.154)	3,06
(-) Assistidos	(83.339)	(83.921)	(0,69)
2. Equilíbrio Técnico	(198.292)	(153.518)	29,17
2.1. Resultados Realizados	(198.292)	(153.518)	29,17
(-) Déficit Técnico Acumulado	(198.292)	(153.518)	29,17
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	1.140	1.141	(0,09)
4.1. Gestão Previdencial	1.129	1.128	0,09
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	11	13	(15,38)
5. Exigível Contingencial	93.489	84.894	10,12
5.1. Gestão Previdencial	28.037	19.442	44,21
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	65.452	65.452	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG
CD – DPT**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2024	31/12/2023	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	22.571	19.318	16,84
1. Provisões Matemáticas	20.240	17.531	15,45
1.1. Benefícios Concedidos	-	388	(100,00)
Benefício Definido	-	388	(100,00)
1.2. Benefício a Conceder	20.240	17.185	17,78
Contribuição Definida	20.240	17.185	17,78
Saldo de Contas - parcela patrocinador	9.611	8.142	18,04
Saldo de Contas - parcela participantes	10.629	9.043	17,54
1.3. Provisões Matemáticas à Constituir			
(-) Equacionamento de déficit a integralizar	-	(42)	(100,00)
(-) Patrocinador(es)	-	(21)	(100,00)
(-) Assistidos	-	(21)	(100,00)
2. Equilíbrio Técnico	-	(23)	(100,00)
2.1. Resultados Realizados	-	(23)	(100,00)
Déficit Técnico Acumulado	-	(23)	(100,00)
3. Fundos	2.312	1.827	26,55
3.1. Fundos Previdenciais	2.312	1.827	26,55
4. Exigível Operacional	19	25	(24,00)
4.1. Gestão Previdencial	18	24	(25,00)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	1	1	-
5. Exigível Contingencial	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO - DPT

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2024	31/12/2023	
Provisões Técnicas (1 + 2+3)	755	594	27,10
1. Provisões Matemáticas	755	593	27,32
1.2. Benefício a Conceder	755	593	27,32
Contribuição Definida	755	593	27,32
Saldo de contas - parcela participantes	755	593	27,32
2. Exigível Operacional	-	1	(100,00)
2.1. Gestão Previdencial	-	1	(100,00)
2.2. Investimentos - Gestão Previdencial			
3. Equilíbrio Técnico	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN SETORIAL – DPT

			R\$ mil
DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2024	31/12/2023	
Provisões Técnicas (1 + 2)	32	47	(31,91)
1. Provisões Matemáticas	32	47	(31,91)
1.2. Benefício a Conceder	32	47	(31,91)
Contribuição Definida	32	47	(31,91)
Saldo de contas - parcela participantes	32	47	(31,91)
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social ("DESBAN" ou "Fundação") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de Fundação pela Portaria nº 1.885, de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

O custeio dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela DESBAN é assegurado por contribuições dos participantes ativos, dos assistidos e dos patrocinadores, determinado segundo cálculos atuariais, além de receitas provenientes de aplicações do seu patrimônio que obedecem ao disposto na Resolução CMN/BACEN nº 4.994/2022.

A DESBAN investe seus recursos financeiros nos segmentos de aplicação em linha com o disposto na Resolução CMN/BACEN nº 4.994/2022 e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

2. PLANOS ADMINISTRADOS

A DESBAN administra quatro planos de benefícios previdenciários que estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB das Entidades Fechadas de Previdência Complementar mantido pela Previc.

Os planos administrados são os seguintes:

- a) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – BD – CNPB nº 1979.0036-29 CNPJ 48.306.595/0001-34.

Seu objetivo principal é a concessão de complementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no Regulamento. Desde 10 de novembro de 2011 o plano foi fechado pelo BDMG, patrocinador instituidor, a novas adesões, com aprovação feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, através da Portaria nº 641/2011.

- b) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CD - CNPB nº 2011.0001-65 - CNPJ 48.307.510/0001-32.

O Ple Benefícios Previdenciários BDMG-CD tem como principal objetivo a complementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos seus participantes e beneficiários, além de oferecer os demais benefícios de natureza previdenciária previstos no Regulamento. Anteriormente, esse plano era denominado Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV, de contribuição variável. Em 2023, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por meio da Portaria Previc n.º 992, de 1º de novembro, aprovou as alterações proposta pela DESBAN no Regulamento, entre as quais se destaca a mudança do nome de BDMG CV para BDMG CD, bem como a adoção da renda financeira como forma de concessão de benefícios.

- c) Plano de Benefícios Previdenciários DESBAN Instituído - CNPB nº 2019.0015-19– CNPJ 48.307.697/0001-74.

Em 02 de abril de 2019 foi aprovado em Ata do Conselho Deliberativo nº 346 o ingresso da AFBDMG - Associação dos Funcionários do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais como instituidor do Plano Instituído DESBAN. Por sua vez, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc publicou em 02 de agosto de 2019, através da Portaria nº 688, a aprovação do Regulamento do Plano Instituído DESBAN e do Convênio de Adesão da AFBDMG, que foi implementado na modalidade de contribuição definida e recebeu as suas primeiras contribuições em dezembro de 2019.

- d) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – Setorial - CNPB nº 2019.0016-83– CNPJ 48.307.699/0001-63.

Conforme a Ata do Conselho Deliberativo nº 345, de 02 de abril de 2019, foi aprovado o ingresso da FUMSOFT - Sociedade Mineira de Software como instituidor do Plano Setorial DESBAN. Por sua vez, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar publicou em 02 de agosto de 2019, através da Portaria nº 687, a aprovação do regulamento do Plano Setorial DESBAN e do Convênio de Adesão da FUMSOFT, na modalidade de contribuição definida e teve as suas operações iniciadas em 2020.

- e) Plano de Gestão Administrativa – PGA – CNPJ 19.969.500/0001-64

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma de seu Regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo na Ata nº 327, de 18/10/2018.

Além dos planos de benefícios previdenciários, a DESBAN possui um Plano de Gestão Administrativa e gerencial também um plano de benefício assistencial de saúde registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com registro 35.766-9. Denominado Pró-Saúde, na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes. A continuidade deste plano é garantida pelos aportes de recursos dos participantes e das patrocinadoras.

A quantidade de participantes dos planos de benefícios previdenciários administrados pela Fundação conforme Demonstrativo Estatístico é demonstrada abaixo:

	BD	CD	DESBAN Instituído	DESBAN Setorial	Total
31/12/2024					
Ativos	219	80	39	2	340
Autopatrocínados	13	8	-	-	21
Assistidos	547	0	-	-	547
Total	779	88	39	2	908
31/12/2023					
Ativos	222	84	41	3	350
Autopatrocínados	15	6	-	-	21
Assistidos	555	1	-	-	556
Total	792	91	41	3	927

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Fundação foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

- Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.
- Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.; e

- c) NBC ITG 2001, de 15 de dezembro de 2022, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, que estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das Demonstrações Contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A sistemática contábil introduzida pelos órgãos normativos apresenta, como principal característica, a contabilização das operações por plano de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios de natureza previdencial e assistencial administrados pela EFPC, bem como o plano de gestão administrativa e o fluxo dos investimentos, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

Em conformidade com o artigo 17 das Normas Gerais da Resolução CNPC nº 43/2021, são apresentados os seguintes demonstrativos contábeis:

- a) Balanço Patrimonial Consolidado;
- b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS – Consolidada;
- c) Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA – Consolidada;
- d) Demonstração do Ativo L quido – DAL – por plano de benef cio previdencial;
- e) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL – por plano de benef cio previdencial;
- f) Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT – por plano de benef cio previdencial; e
- g) Notas Explicativas  s Demonstraç es cont beis.

As Demonstrações Cont beis do exerc cio findo em 31 de dezembro de 2024 est o sendo apresentadas em milhares de reais (R\$ mil) e em conjunto com as correspondentes de 2023, de forma a permitir a comparabilidade.

3.1. BASE DE MENSURAÇÃO

As Demonstrações Cont beis foram preparadas utilizando-se o custo hist rico como base de valor, exceto pela valoriza o de certos ativos e passivos, tais como Investimentos e as Provis es Matem ticas, que s o mensurados pelo valor justo e custo amortizado, respectivamente

3.2. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONT BEIS

As Demonstrações Cont beis foram aprovadas e autorizadas para divulga o pela Diretoria em 25 de mar o de 2025.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis foram as seguintes:

a) Apuração do Resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas / Variações Positivas e Deduções / Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime de competência de exercícios, exceto as operações com autopatrocinados dos Planos de Contribuição Variável e de Contribuição Definida que são reconhecidas no momento do efetivo recebimento.

b) Estimativas Contábeis

A elaboração de Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às EFPC requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: i) os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, ii) provisões para perdas de ativos, iii) provisões contingenciais, e iv) provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa suas estimativas e premissas periodicamente.

c) Provisão para perdas sobre valores a receber

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em conformidade com o disposto no Art. 199, da Resolução Previc nº 23/2023.

Na constituição da provisão referente aos valores a receber vencidos são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

d) Disponível

As disponibilidades representam os recursos financeiros em bancos conta movimento na data do balanço.

e) Realizável

É demonstrado pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

- (i). Gestão previdencial: é demonstrada pelos valores a receber dos planos de benefícios de natureza previdencial, deduzida de provisão para perdas.
- (ii). Gestão administrativa: é demonstrada pelos valores a receber pelo Plano de Gestão Administrativa.
- (iii). Investimentos: são demonstrados pelos investimentos dos Planos de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa, aplicados conforme os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e Políticas de Investimentos da Fundação, classificados por tipo de ativo (títulos públicos, créditos privados e depósitos, fundos de investimento, investimentos imobiliários, empréstimos e financiamentos e outros realizáveis), sendo alocados no grupo de ativos por emissor.

▪ Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos

A aquisição dos ativos de renda fixa é contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídos os custos com corretagens e os emolumentos.

Conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, as EFPC devem proceder à avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio dos “investimentos – realizável”, segundo duas categorias, a saber:

- o Títulos para negociação - Registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais são avaliados pelo valor de mercado e cujos efeitos são reconhecidos mensalmente na DMPS e DMAL. O parâmetro utilizado na determinação do valor de mercado é o PU – Preço Unitário divulgado pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA, sendo que as variações resultantes da aplicação desse segmento são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos; e
- o Títulos mantidos até o vencimento - A EFPC pode registrar os títulos públicos federais na categoria títulos mantidos até o vencimento, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos e desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento.

- Fundos de Investimentos

São contabilizados pelos valores efetivamente desembolsados nas aquisições de cotas, incluindo, quando for o caso, os custos com as taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgados pelos seus administradores. As variações resultantes no valor da cota são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos na DMPS e DMAL.

- Investimentos Imobiliários

São demonstrados ao custo de aquisição incluindo honorários, taxas, emolumentos, tributos e demais encargos incidentes sobre a operação ajustado por reavaliações procedidas com base em laudo de avaliação elaborado por peritos independentes, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 43/2021 e na Resolução Previc nº 23/2023, conforme Nota explicativa nº 7.2.

- Empréstimos

São demonstrados pelo valor dos empréstimos concedidos, acrescido dos juros contratuais apropriados pelo regime de competência, deduzidos das parcelas já pagas até o encerramento do balanço e das provisões para perdas.

- Depósitos Judiciais / Recursais

Representam os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências passivas dos investimentos.

f) Imobilizado/Intangível

São registrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciações ou amortizações acumuladas (exceto direito de uso), calculadas pelo método linear, e com as taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil e por espécie de bens, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.700, de 14 de março de 2017, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), conforme as seguintes taxas:

Descrição	Taxa anual
Instalações em geral	10%
Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos	10%
Sistemas de comunicação (exceto direito de uso)	10%
Computadores e periféricos	20%
Ventilador - condicionador de ar	25%
Aparelho cinematográfico (som e projeção)	15%
Software	20%

A DESBAN procedeu à elaboração do inventário físico de seus bens patrimoniais, compatibilizando as fichas de controle com os registros contábeis.

g) Exigível Operacional

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias. Representa as obrigações previdenciárias assumidas com os participantes assistidos, bem como compromissos administrativos e de investimentos até a data do balanço.

h) Exigível Contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas com base nas ações judiciais com prognóstico de perda provável e cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso de classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas Demonstrações Contábeis. A Administração da DESBAN entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

i) Patrimônio Social

I. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são apuradas com base em cálculos atuariais, segundo parecer dos atuários da Entidade, e representam os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder, aos participantes, assistidos e aos seus beneficiários no encerramento do exercício, sendo segregada em:

- Benefícios concedidos: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos atuais aposentados e pensionistas; e

- Benefícios a conceder: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos participantes ativos, calculados com base no valor atual desses benefícios e das contribuições que os participantes e seus respectivos patrocinadores recolherão à Entidade.

II. *Equilíbrio Técnico*

Apurado pela diferença do Ativo Líquido (Ativo Total menos Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos) e as Provisões Matemáticas.

- Superávit Técnico: Registra o excedente patrimonial em relação aos compromissos totais de acordo com a legislação vigente.
- Déficit Técnico: Registra a insuficiência patrimonial em relação aos compromissos totais do plano de benefícios.

j) Fundos

Registram os compromissos vinculados a um custo futuro ou a um risco, conforme a seguir:

- Fundo Previdencial: adotado somente para o Plano CV, foi constituído a partir da avaliação atuarial e possuía destinação específica, relacionado com o evento determinado ou com o risco identificado, avaliado, controlado e monitorado, no entanto com alteração do Plano CV para o Plano CD, o Fundo de Risco passou a ter a finalidade de cobrir parcialmente os prêmios contratados pela Entidade para a cobertura dos Benefícios de Riscos, sendo a proporção desta cobertura definida no Plano de Custeio.
- Fundo Administrativo: É constituído com o resultado positivo da gestão administrativa e tem a finalidade de garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Fundação.
- Custeio Administrativo: Constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela EFPC:
 - Contribuição dos participantes e assistidos;
 - Contribuição dos patrocinadores;
 - Resultado dos investimentos;
 - Receitas administrativas; e
 - Fundo administrativo.

O limite anual de recursos destinados para o plano de gestão administrativa pelos planos de benefícios de caráter previdenciário patrocinados por entes de que trata a Lei Complementar nº 108, de 2001, deve ser um dos seguintes:

- I – até um por cento em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário, no último dia do exercício de referência; ou
- II – até nove por cento em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência.

O percentual aprovado encontra-se dentro do limite de 1% sobre o montante dos recursos garantidores do plano, conforme definido no referido regulamento e determinado pela Resolução CNPC 48/2021.

O custeio administrativo Desban totalizou R\$5.536 mil em 2024 (R\$5.522 mil em 2023), o que corresponde a 0,52% dos recursos garantidores, o percentual encontra-se abaixo do limite de 1% sobre o montante dos recursos garantidores do plano, conforme definido no referido regulamento e determinado pela Resolução CNPC 48/2021.

As fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas de cada plano de benefício são apresentadas a seguir:

- o *Plano de Benefício Previdenciário – Benefício Definido*

Para o Plano de Benefício Previdenciário Estruturado na modalidade de Benefício Definido, o custeio administrativo foi suportado integralmente pelos recursos garantidores, através da cobrança em 2024 de taxa de administração de 0,52% sobre os investimentos (0,52% em 2023), em montante determinado em orçamento aprovado pela Administração da Fundação.

- o *Plano de Benefício Previdenciário – Contribuição Definida*

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de contribuição definida foi utilizado como fonte de custeio administrativo a importância de 9% (nove por cento) sobre as contribuições normais e 2% (dois por cento) sobre as contribuições adicionais vertidas para o plano.

- o *Plano de Benefício Previdenciário – Contribuição Definida Instituído e Setorial*

Para os planos de benefícios previdenciários estruturados na modalidade de contribuição definida foi utilizado como fonte de custeio administrativo a importância de 1% (um por cento) sobre os recursos garantidos conforme regulamento dos Planos Instituído e Setorial.

- o *Classificação das Despesas Administrativas*

As despesas administrativas dos planos de benefícios são classificadas em dois tipos, como a seguir:

- Despesas administrativas comuns: gastos realizados pela Entidade comuns a mais de um plano de benefícios; e
- Despesas administrativas específicas: gastos realizados pela Entidade vinculados especificamente a um determinado plano de benefício.

Para as despesas administrativas vinculadas a mais de um plano de benefícios, são adotados critérios uniformes e objetivos de rateio entre os planos de benefícios, sendo esta metodologia objeto de revisão periódica. Os critérios de rateio das despesas administrativas vinculadas ao conjunto de planos de benefícios são aprovados pela Diretoria Executiva.

As despesas administrativas específicas são alocadas diretamente nos planos de benefícios que as originaram, sem nenhuma forma de rateio.

As despesas administrativas realizadas com a gestão administrativa do plano de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade.

k) Ajustes e eliminação

As contas passíveis de ajustes e eliminações é "Participação no Plano de Gestão Administrativa"

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Descrição	R\$ mil					
	31/12/2024			31/12/2023		
	BD	CD	Total	BD	CD	Total
Contribuições a receber do mês	8	-	8	14	-	14
Déficit Técnico Contratado (a)	36.442	-	36.442	36.274	-	36.274
Depósitos Judiciais / recursais (b)	5.906	-	5.906	1.861	-	1.861
Outros realizáveis	90	-	90	4	-	4
	42.446	-	42.446	38.153	-	38.153

- (a) Em atendimento a legislação, este valor refere-se a parcela atribuída ao Patrocinador BDMG, tendo como objeto Instrumento Contratual com garantias reais, de modo a elevar a cobertura patrimonial da Provisão Matemática de Benefício Concedido do Plano (Nota explicativa nº 14); e
- (b) Referem-se aos depósitos judiciais / recursais relativos a ações que discutem a correção de benefícios, em 2024 o saldo dos depósitos aumentou R\$4.045 mil, decorrente de novos depósitos judiciais. (Nota Explicativa nº 11.a.).

6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

A composição do saldo é assim apresentada:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamentos a empregados	21	45
Despesas antecipadas	66	80
Depósitos judiciais / recursais (a)	3.803	4.416
Outros Realizáveis	29	57
	3.919	4.598

- a) Refere-se aos depósitos judiciais relacionados às contingências passivas de natureza administrativa, sobre a não obrigatoriedade do recolhimento de PIS e Cofins, conforme descrito na Nota explicativa nº 11.b; e depósito judicial de uma reclamatória trabalhista. Em 2024, a redução da conta decorreu substancialmente do levantamento do depósito judicial de R\$354 mil decorrente de reclamatória trabalhista e a habilitação do crédito de R\$250 mil relativo à decisão judicial que determinou a exclusão da reavaliação positiva de imóveis da base de recolhimento de PIS/Cofins.

7. INVESTIMENTOS

7.1 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os investimentos envolvendo as rubricas de Títulos Públicos, Ativo Financeiro de Créditos Privados e Depósitos e Fundos de investimentos são detalhados a seguir:

	R\$ mil											
	Previdenciário - BD		Previdenciário - CD		Previdenciário - Instituído		Previdenciário - Setorial		PGA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	568.538	560.822	10.965	389	-	-	-	-	-	-	579.503	561.211
Notas do Tesouro Nacional	568.538	560.822	10.965	389	-	-	-	-	-	-	579.503	561.211
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	3.829	3.854	-	-	-	-	-	-	-	-	3.829	3.854
Companhias Abertas	3.829	3.854	-	-	-	-	-	-	-	-	3.829	3.854
Debêntures não Conversíveis	3.829	3.854	-	-	-	-	-	-	-	-	3.829	3.854
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	420.364	414.725	11.294	18.804	755	593	32	47	11.878	11.412	444.323	445.581
Renda Fixa	194.572	204.613	7.917	13.654	701	538	32	47	11.884	11.424	215.106	230.276
Ações	112.552	125.185	876	2.928	20	23	-	-	-	-	113.448	128.136
No Exterior	58.942	46.090	901	704	3	3	-	-	-	-	59.846	46.797
Participações	39.294	38.905	123	127	-	-	-	-	-	-	39.417	39.032
Índice de Referência (ETF)	18.936	-	1.487	1.405	31	29	-	-	-	-	20.454	1.434
(-) Provisão p/ perdas Fip Minas Gerais (a)	(3.851)										(3.851)	-
(-) Provisão p/ perdas Americanas / Ligh	(81)	(68)	(10)	(14)					(6)	(12)	(97)	(94)
	992.731	979.401	22.259	19.193	755	593	32	47	11.878	11.412	1.027.655	1.010.646

- (a) Reconhecimento Provisão para Perdas FIP Minas Gerais Nota Explicativa 7.1.3.

7.1.1.A Fundação classifica os Títulos Públicos e Valores Mobiliários como se segue:

Os investimentos da Fundação são apresentados segregados por plano e por classificação:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Títulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total	Títulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total
Plano BD	424.193	568.538	992.731	418.579	560.822	979.401
Plano CD	11.294	10.965	22.259	18.804	389,00	19.193
Plano Instituído	755	-	755	593	-	593
Plano Setorial	32	-	32	47	-	47
PGA	11.878	-	11.878	11.412	-	11.412
	448.152	579.503	1.027.655	449.435	561.211	1.010.646

Um detalhamento de cada categoria é assim apresentado:

(i). Títulos Públicos para Negociação

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos para negociação, ou seja, marcados a mercado.

Descrição							R\$ mil
	Previdenciário BD	Previdenciário CD	Previdenciário Instituído	Previdenciário Setorial	PGA	31/12/2024	31/12/2023
Títulos públicos federais	-	-	-	-	-	-	-
Debêntures não conversíveis	3.829	-	-	-	-	3.829	3.854
Fundos investimentos renda fixa	194.572	7.917	701	32	11.884	215.106	230.276
Fundos investimentos renda variável	112.552	876	20	-	-	113.448	128.136
Fundos investimentos no exterior	58.942	901	3	-	-	59.846	46.797
Fundos investimentos estruturados - participações	39.294	123	-	-	-	39.417	39.032
Fundos índices de referência (ETF'S)	18.936	1.487	31	-	-	20.454	1.434
(-) Provisão para perdas	(3.932)	(10)	-	-	(6)	(3.948)	(94)
	424.193	11.294	755	32	11.878	448.152	449.435

Os títulos e valores mobiliários marcados a mercado em 31 de dezembro de 2024 são precificados da seguinte forma: i) Debêntures não conversíveis: pela oferta de mercado das instituições emissoras; e ii) os Fundos de Investimentos foram registrados pelo valor da cota diária informada pelos administradores.

Descrição							R\$ mil
	Previdenciário BD	Previdenciário CD	Previdenciário Instituído	Previdenciário Setorial	PGA	31/12/2024	31/12/2023
Títulos públicos federais	-	-	-	-	-	-	-
Debêntures não conversíveis	3.829	-	-	-	-	3.829	3.854
Fundos investimentos renda fixa	194.572	7.917	701	32	11.884	215.106	230.276
Fundos investimentos renda variável	112.552	876	20	-	-	113.448	128.136
Fundos investimentos no exterior	58.942	901	3	-	-	59.846	46.797
Fundos investimentos estruturados - participações	39.294	123	-	-	-	39.417	39.032
Fundos índices de referência (ETF'S)	18.936	1.487	31	-	-	20.454	1.434
(-) Provisão para perdas	(3.932)	(10)	-	-	(6)	(3.948)	(94)
	424.193	11.294	755	32	11.878	448.152	449.435

(ii). Títulos Públicos Mantidos até o Vencimento

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento:

Descrição	R\$ mil			
	Previdenciário BD	Previdenciário CD	31/12/2024	31/12/2023
Títulos públicos federais	568.538	10.965	579.503	561.211
	568.538	10.965	579.503	561.211

A DESBAN declara possuir capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações e do perfil do exigível atuarial, e a intenção em mantê-los na carteira até o vencimento em linha com o disposto na Resolução CNPC nº 43/2021.

7.1.2. Os Títulos Públicos e Valores Mobiliários apresentam os seguintes saldos por plano e por prazos de vencimento:

(i). Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – BD

Descrição	R\$ mil			
	Até 360 dias	Mais que 360 dias	31/12/2024	31/12/2023
Títulos públicos federais	-	568.538	568.538	560.822
Quotas fundos investimentos renda fixa	194.572	-	194.572	204.613
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	39.294	39.294	38.905
Quotas fundos investimentos no exterior	58.942	-	58.942	46.090
Quotas fundos de índices (ETF'S)	18.936	-	18.936	-
Debêntures não conversíveis	-	3.829	3.829	3.854
Quotas fundos investimentos renda variável	112.552	-	112.552	125.185
(-) Provisão para Perdas	(3.932)	-	(3.932)	(68)
	381.070	611.661	992.731	979.401

(ii). Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – CD

Descrição	R\$ mil			
	Até 360 dias	Mais que 360 dias	31/12/2024	31/12/2023
Títulos públicos federais	-	10.965	10.965	389
Quotas fundos investimentos renda fixa	7.917	-	7.917	13.654
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	-	-	-
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	123	123	127
Quotas fundos investimentos no exterior	901	-	901	704
Quotas fundos de índices (ETF'S)	1.487	-	1.487	1.405
Quotas fundos investimentos renda variável	876	-	876	2.928
(-) Provisão para Perdas	(10)	-	(10)	(14)
	11.171	11.088	22.259	19.193

(iii). Plano Instituído

Descrição	R\$ mil		
	Até 180 dias	31/12/2024	31/12/2023
Quotas fundos investimentos renda fixa	701	701	538
Quotas fundos investimentos renda variável	20	20	23
Quotas fundos investimentos no exterior	3	3	3
Quotas fundos de índices (ETF'S)	31	31	29
	755	755	593

(iv). Plano Setorial

Descrição	R\$ mil		
	Até 180 dias	31/12/2024	31/12/2023
Quotas fundos investimentos renda fixa	32	32	47
	32	32	47

(v). Plano de Gestão Administrativa – PGA

Descrição	R\$ mil		
	Até 180 dias	31/12/2024	31/12/2023
Quotas fundos investimentos renda fixa	11.884	11.884	11.424
(-) Provisão para Perdas	(6)	(6)	(12)
	11.878	11.878	11.412

7.1.3. Venda das ações da empresa Lifecenter Sistema de Saúde S.A., por meio do FIP Minas Gerais

Em 31 de dezembro de 2024 a DESBAN possui 22,14% das cotas do Minas Gerais Fundo de Investimentos em Participações (FIP Minas Gerais).

O Fundo depositou, no momento da venda, o montante de R\$ 60 milhões (corrigidos pelo CDI) para arcar com as possíveis contingências judiciais a serem descontadas desse valor de acordo com o cronograma de pagamento dos valores em garantia em três parcelas, cujos vencimentos são em 15 de dezembro de 2023, 15 de dezembro de 2026 e em 20 de janeiro de 2027. A DESBAN recebeu a parcela referente a dezembro de 2023 no valor de R\$ 3,6 milhões.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 19 de janeiro de 2024, o prazo de duração do Fundo foi prorrogado por mais 38 meses contados a partir de 30 de janeiro de 2024, devido ao recebimento de mais duas parcelas referente ao valor em garantia previstos para dezembro de 2026 e janeiro de 2027.

No dia 06/12/2024 a Hapvida enviou uma proposta para antecipação das liberações futuras, sendo o valor de R\$ 32,5 milhões, com redução/desconto de 37% do valor nominal dos recebíveis (R\$51,5 milhões):

Data-base	30/09/2024
Provisão de Ativos a Receber (correção CDI)	64.857.754,18
Total	64.857.754,18
Processos Encerrados	(13.344.051,55)
Valor a Receber (A)	51.513.702,63
Valor em discussão Final ("Processos Ativos")	(38.591.557,49)
Cível	(17.597.793,17)
Trabalhista	(5.999.094,22)
Tributário	(14.994.670,11)
VALOR ATUAL A SER LIBERADO (B)	12.922.145,14
PROPOSTA (C)	32.500.000,00
Desconto (Valor a Receber) = (C) / (A) - 1	-37%
Análise (Valor a ser liberado) = (C) / (B)	252%

A Gestora Vinci Compass (Lacan) apresentou estudo e emitiu a seguinte opinião a respeito da antecipação:

"A proposta feita pela Hapvida em 06/12/2024 foi de R\$32,5 milhões para liquidar o saldo a receber. A proposta é superior ao VPL do saldo a receber na maioria dos cenários feitos para projetar o saldo a receber. Além disso, devido aos mecanismos de liberação paulatina do SPA, e a notória morosidade da justiça brasileira, o recebimento do saldo a receber e a gestão das contingências por parte dos cotistas pode perdurar por longos anos. Outro ponto que consideramos na nossa análise foi o de que liquidar o fundo elimina riscos para os cotistas, tais quais: o risco jurídico de ganhar ou perder as causas, o risco de surgir novas contingências, o risco de crédito por parte da Hapvida em pagar as obrigações do contrato e o risco da questão se estender por um prazo muito longo. Devido ao prazo das contingências se estender acima do prazo de duração do Fundo, a gestão dessas contingências teria que ser feita diretamente pelos cotistas. Deste modo, o gestor considera a proposta feita pela Hapvida satisfatória."

Diante da incerteza quanto ao fluxo de recebimento, do prazo excessivamente longo e do risco de materialização de passivos ainda mais elevados, somados à ausência de compradores alternativos, os cotistas consideraram que a proposta apresentada pela Hapvida representava uma oportunidade única. Além de ser financeiramente atrativa, ela possibilitava o encerramento do fundo e a realocação do capital em ativos de menor risco. Assim, os cotistas manifestaram o interesse em receber o valor referente a antecipação dos recebíveis e, no dia 27 de dezembro de 2024, foi assinado o Termo de Encerramento e Outras Avenças para a 'entrega' da base de processos na qual o LIFECENTER figura no polo passivo, mediante o pagamento da parcela retida do preço de compra no valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais). A DESBAN recebeu o valor líquido de:

Participação Desban		22,14%
Valores a receber	Descrição	% Desban
32.500.000,00	Acordo	7.195.523,06
2.010.000,00	Saldo em LFT	445.015,43
34.510.000,00	Bruto	7.640.538,48
15%	Performance	15%
29.333.500,00	Valor Líquido	6.494.457,71

Os processos nos quais o LIFECENTER figura no polo ativo (isto é, ações cíveis de cobrança, ação anulatória e mandados de segurança fiscais) não integraram a base comprada. O assunto segue ainda em discussão, mas, provavelmente, os próprios cotistas deverão conduzir e gerenciar e eventualmente receber os créditos referentes a essas ações que, hoje, seriam de aproximadamente R\$ 8,63 milhões.

7.2 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Estes ativos estão alocados exclusivamente no Plano de Benefício BDMG - BD. O detalhamento do saldo é como segue:

Descrição		R\$ mil	
		31/12/2024	31/12/2023
Edificações para renda	(a)	23.644	24.071
Imóveis para renda		23.552	23.950
Aluguéis		92	121
		23.644	24.071

Refere-se à propriedade das vagas de garagem existentes no empreendimento imobiliário denominado Lifeparking, localizado à Avenida do Contorno, nº 4.747, em Belo Horizonte.

Em dezembro de 2024 a Entidade promoveu a reavaliação de sua carteira imobiliária que foi elaborada pela empresa especializada Enape Engenharia de Avaliações Ltda., cujos laudos técnicos buscaram atingir o Grau II de fundamentação e Grau III de precisão, seguindo o disposto no item 9.1 da NBR nº 14.653 (Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis Urbanos) da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O resultado da avaliação em 2024 gerou uma desvalorização de seus investimentos na ordem de R\$ 398 mil, assim demonstrados:

Descrição	R\$ mil		
	Saldo antes da reavaliação	Efeito líquido da reavaliação	Saldo após a reavaliação
Edificações para renda - 500 vagas de garagem - Av. do Contorno nº 4.747 - Bairro Serra - BH/MG	23.950	(398)	23.552
	23.950	(398)	23.552

7.3 OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

Descrição	R\$ mil					
	Previdenciário - BD		Previdenciário - CD		Totais	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos	6.597	7.540	164	278	6.761	7.818
	6.597	7.540	164	278	6.761	7.818

Estes ativos estão registrados pelo valor principal, acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de cada ano. Compreende a carteira dos empréstimos simples concedidos a participantes, cuja atualização monetária mensal é indexada pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor amplo (IPCA), acrescidos de juros nominais de 0,74% a.m. e taxa de administração de 0,10% a.m. incidentes sobre o saldo devedor.

7.4 DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS

O valor de R\$65.452 mil em 31/12/2024 (R\$65.452 mil - 31/12/2023) está alocado no Plano de Benefício BDMG - BD e relacionado diretamente com a ação judicial que discute a incidência de Imposto de Renda nas rendas de exercícios anteriores (Nota Explicativa nº 11.d).

7.5 PROVISÃO PARA PERDAS

A Fundação mantém constituída provisão para perdas dos seguintes ativos/valores:

Plano BD

Tipo de Investimento	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Fip Minas Gerais	3.851	
Lojas Americanas	10	30
Ligth	71	38
	3.932	68

Plano CD

Tipo de Investimento	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Lojas Americanas	1	6
Ligth	9	8
	10	14

Plano PGA

Tipo de Investimento	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Lojas Americanas	1	5
Ligth	5	7
	6	12

Plano Instituído - AFBDMG

Tipo de Investimento	Reais	
	31/12/2024	31/12/2023
Lojas Americanas	47	248
Ligth	335	318
	382	566

Plano Setorial - FUMSOFT

Tipo de Investimento	Reais	
	31/12/2024	31/12/2023
Lojas Americanas	2	14
Ligth	12	17
	14	31

7.6 RECURSOS A RECEBER / PRECATÓRIOS

O valor de R\$13.791 mil em 31 de dezembro de 2023 refere-se ao reconhecimento do Precatório expedido sob o nº 01362323620224019198 – TRF 1ª. Região, inscrito na Lei Orçamento Anual relacionado a ação judicial descrita na Nota explicativa nº 12.1.b, que discutiu não incidência do IOF sobre determinadas operações do plano de benefícios previdenciários BDMG (plano BD) bem como ressarcimento do indébito. O valor do precatório foi recebido em 14/10/2024.

8. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

	R\$ mil						
	Saldo em 31/12/2022	Aquisições	Depreciação / Amortização	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Depreciação / Amortização	Saldo em 31/12/2024
Móveis e utensílios	28	-	(3)	25	-	(4)	21
Maquinas e equipamentos	16	-	(4)	12	-	(3)	9
Computadores e periféricos	108	6	(36)	78	5	(30)	53
Sistemas aplicativos - <i>softwares</i>	1	-	(1)	-	-	-	-
	153	6	(44)	115	5	(37)	83

9. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Descrição		R\$ mil	
		31/12/2024	31/12/2023
Retenções a recolher - IRRF	(a)	900	907
Risco Terceirizado Seguradoras	(b)	17	17
INSS	(c)	174	174
Credores diversos		56	56
		1.147	1.154

- Refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento dos benefícios previdenciais do mês de dezembro de cada ano e recolhido em janeiro do exercício seguinte;
- No final de 2022, a Previc oficiou à DESBAN para que a Entidade formalizasse plano de devolução ao Patrocinador BDMG do recurso aportado por este para constituição do Fundo de Risco quando da criação do Plano CV em 2011. Sendo assim, após avaliação do tema, a DESBAN repassou, em parcela única, ao

BDMG o valor correspondente ao Fundo de Risco dando ciência a Previc sobre o repasse do valor; e

- c. A DESBAN possuía convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para o processamento e o pagamento de benefícios previdenciários do Governo Federal juntamente com a folha de benefícios da Entidade, sendo que o INSS realizava o reembolso dos valores pagos pela DESBAN de sua responsabilidade em prazo não superior a 30 dias. O Convênio foi encerrado em fevereiro de 2020 e ainda existem valores em aberto para compensação com a contribuição patronal à previdência social. No ano de 2022 a DESBAN após tratativas com o INSS conseguiu devolver R\$556 mil, conforme guia GRU emitida em favor do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

		R\$ mil	
Descrição		31/12/2024	31/12/2023
Honorários Advocatícios	(a)	717	1.395
Obrigações com pessoal próprio	(b)	610	547
Obrigações com pessoal cedido		61	83
Fornecedores		47	44
Tributos e retenções a recolher	(c)	250	206
Operações Interplanos		90	-
		1.775	2.275

- (a) Honorários Advocatícios: O saldo refere-se ao reconhecimento de Honorários Advocatícios decorrentes da probabilidade de êxito nos seguintes processos judiciais: i) ação ajuizada pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a exigibilidade do PIS e da Cofins sobre as receitas sobre as atividades da Entidade e; ii) ação ajuizada pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a não incidência do IR sobre os resultados das aplicações financeiras realizadas pela Entidade; No ano 2024, considerando que 2 ações foram consideradas como perda provável, seus valores foram estornados da rubrica de Honorários Advocatícios de Êxito.
- (b) Obrigações com pessoal próprio: O saldo refere-se a férias e encargos sociais de férias;
- (c) Tributos e retenções a recolher: O saldo refere-se as retenções de INSS, IRRF, FGTS e crédito de PIS e Cofins.

11. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em conformidade com a NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, foram constituídas provisões para fazer face às prováveis perdas decorrentes de ações judiciais em que a Entidade é parte, assim demonstradas:

Descrição	R\$ mil			
	31/12/2024		31/12/2023	
	Provisão	Depósito Judicial	Provisão	Depósito Judicial
Gestão Previdencial - Plano BD	28.038	5.906	19.441	1.861
Ações previdenciais (a)	28.038	5.906	19.441	1.861
Gestão Administrativa - PGA	3.793	3.803	4.148	4.416
PIS / Cofins (b)	3.793	3.793	3.794	4.052
Ações trabalhistas (c)	-	10	354	364
Investimentos - Plano BD	65.452	65.452	65.452	65.452
Imposto de Renda - RET (d)	65.452	65.452	65.452	65.452
	97.283	75.161	89.041	71.729

(a) Ações previdenciais – Plano BD

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
IPCA 2001/2014	28.038	19.441
	28.038	19.441

Previdenciárias – IPCA/2001-2004

O saldo decorre substancialmente de 7 (sete) ações judiciais, ainda em curso, cujos autores postularam a aplicação do IPCA/INPC como índice de correção monetária de seus benefícios previdenciários, no período de 2001 a 2004, em substituição à Taxa Referencial, índice previsto no regulamento do Plano BD, e aplicado pela DESBAN naquela época. Para algumas ações há prognóstico de perda provável sobre as quais foi reconhecida provisão no montante de R\$28.038 mil em 31 de dezembro 2024 (R\$19.441 mil em 31/12/2023) tendo em vista recomendação da Assessoria Jurídica da DESBAN. Houve acréscimo do saldo de R\$8.597 mil em 2024 se comparado com 2023, decorrente da inclusão de provisionamento de processos judiciais e da atualização dos processos em vigor. Para estas ações, existem depósitos judiciais que totalizam R\$5.906 mil em 2024 (R\$1.861 mil em 31/12/2023).

(b) PIS/COFINS

A DESBAN, em 2002, ajuizou Ação Ordinária e, em 2006, impetrou Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade de PIS e da Cofins sobre suas atividades e operações. Em relação à ação ajuizada em 2002, houve êxito parcial definitivo obtido pela entidade. Nesse sentido, o judiciário reconheceu o indébito de PIS/Cofins, período 12/1999 a 07/2022, sobre a reavaliação imobiliária realizada pela DESBAN naqueles exercícios. A restituição dos valores recolhidos indevidamente ocorrerá por meio de habilitação e compensação de crédito e expedição de

alvará judicial. A Entidade já habilitou e compensou perante a Receita Federal o crédito tributário devido (R\$249.520,59, atualizado até novembro/2024) e executará nos autos do processo o restante do valor a ser restituído. Após o encerramento do cumprimento de sentença serão baixados os valores registrados contabilmente pela entidade.

Já no Mandado de Segurança impetrado em 2006 a DESBAN obteve decisão parcialmente favorável em 1ª instância. Na fase recursal verificou-se que a matéria em apreciação possui repercussão geral reconhecida pelo STF. Sendo assim, foi determinado o sobrestamento do processo para aguardar a conclusão do julgamento do tema 372 pelo STF.

Em 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil por falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002 no montante de R\$216 mil (valores históricos), sendo que, após discussão do tema na esfera administrativa e a comprovação do depósito judicial dos valores em cobrança, nos autos da ação ordinária ajuizada pela DESBAN, foram canceladas as cobranças de PIS referentes as competências de janeiro 1997 a agosto de 2001, junho e julho de 2002, bem como suspensa a exigibilidade do montante principal do PIS no período de setembro de 2001 a maio de 2002.

Contudo, o Fisco reconheceu como devido o pagamento pela DESBAN de multa de ofício referente aos períodos setembro de 2001 a dezembro de 2001 e fevereiro de 2002 a maio de 2002, visto que o valor depositado no processo judicial supracitado não teria abrangido o montante correspondente à multa e aos juros legais. Em face disso, a DESBAN ajuizou ação judicial em 2020 com objetivo de tornar sem efeito a decisão administrativa que aplicou a multa em desfavor da Entidade e inexigível o crédito tributário reconhecido. Foi realizado depósito judicial pela DESBAN no processo e suspensa a exigibilidade do débito tributário. No momento, aguarda-se o julgamento desse processo em primeira instância.

A provisão contábil de R\$3.794 mil está atrelada aos Depósitos Judiciais efetuados pela DESBAN no período de 2002 a 2015, que foram devidamente corrigidos até 31/12/2020, sendo que a partir de 2021, com a vigência da IP 31/2020, os valores deixaram de ser atualizados e serão corrigidos somente quando da liquidação da sentença. Os valores de PIS e Cofins de outros períodos foram devidamente recolhidos, segundo a legislação vigente.

(c) Ações Trabalhistas

Atualmente a DESBAN possui 1 (uma) reclamação trabalhista, em fase de encerramento, proposta por um ex-empregado, que pleiteou o reconhecimento de direitos e verbas trabalhistas. A Entidade realizou

provisionamento contábil do valor de perda, classificado como provável. Foram realizados depósito judicial e recursal pela Fundação no processo citado. Após contestação dos cálculos, a DESBAN conseguiu reduzir o valor da condenação e a devolução de parte do depósito. Em relação ao depósito recursal a Entidade espera a devolução do valor no primeiro trimestre de 2025.

(d) Imposto de Renda – RET

A DESBAN foi autuada pela Receita Federal em 02 de setembro de 1999 pela falta ou insuficiência de recolhimento do Imposto de Renda sobre os ganhos de aplicações financeiras, referente ao período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. Posteriormente, a Fundação se valeu de um benefício fiscal denominado Regime Especial de Tributação – RET, em 2001, para a quitação, sem multa e juros, de débitos tributários de competência de agosto 1994 a agosto de 2001. Mesmo com a adesão ao RET, a DESBAN, considerando sua natureza jurídica e por não concordar com a cobrança do Imposto de Renda sobre suas operações, ajuizou Ação Cautelar e posteriormente Ação Ordinária para discutir o tema. A DESBAN obteve autorização judicial e depositou R\$23.235 mil nos autos da Ação Cautelar, referente ao Imposto de Renda, sem multa e juros, supostamente devidos pela fundação até agosto de 2001, a qual foi julgada definitivamente favorável à Entidade. Em relação à Ação Ordinária, a DESBAN obteve êxito parcial na primeira instância. Contudo, a Fundação e a Fazenda Nacional recorreram e atualmente aguardam o julgamento dos recursos que estão sobrestados por depender do julgamento do RE 612.686/SC pelo STF.

Posteriormente a este fato, em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil pela insuficiência de recolhimento do Imposto de Renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devidos no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001, uma vez que a Receita Federal do Brasil entendeu que o depósito judicial realizado pela DESBAN nos autos da Ação Cautelar foi insuficiente para suspender a exigibilidade do débito. Em primeira instância administrativa o processo foi julgado parcialmente procedente à Entidade para excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Posteriormente, a DESBAN apresentou recurso administrativo o qual foi dado parcial provimento para anular o lançamento tributário de R\$2.047 mil que havia sido recolhido à maior no depósito judicial supracitado. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Delegacia Virtual Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 no montante de R\$23.235 mil em relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima, que corrigidos até 31/12/2020 totalizam R\$65.452 mil, sendo que desde 2021, com a vigência da IP 31/2020, os valores deixaram de ser atualizados e serão corrigidos somente quando da liquidação da sentença. Cabe destacar

que o valor provisionado e depositado judicialmente, pertence, em grande parte, ao Plano Previdenciário BDMG-BD.

12. ATIVO E PASSIVOS CONTINGENTES

12.1. Ativos Contingentes

(a) Ativo Contingente – Repetição de Indébito - Imposto de Renda

A DESBAN, juntamente com outras entidades, ajuizou ação de repetição de indébito em virtude do Decreto-Lei nº. 2.065/1983, questionando incidência indevida do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras no período de 01/1984 a 05/1989. A referida ação foi julgada procedente às entidades, tendo a decisão transitada em julgado em 1993. Em 1995 iniciou-se a execução. No momento, aguarda-se a conclusão de julgamento de recurso apresentado pelas partes para seguimento da execução. Ainda é incerto o momento em que o pagamento será realizado visto que os valores ainda estão sob discussão e dependerá da expedição de precatório.

(b) Ativo Contingente – IOF

A DESBAN, junto com outras entidades, ajuizou em 1990 ação declaratória para reconhecimento de inexistência de obrigação de recolhimento do IOF sobre as operações financeiras. Os pedidos das autoras foram julgados procedentes, tendo a decisão transitado em julgado para reconhecer a não incidência de IOF sobre as operações da DESBAN, bem como o direito à devolução dos valores recolhidos e depositados judicialmente. Em 2022, foi requisitado o pagamento de Precatório em favor da DESBAN e a inclusão do valor no Orçamento da União de 2023. Em 2024 o valor foi recebido pela DESBAN. Considerando a duração do processo, a Entidade requereu em juízo a conferência dos valores pelo perito do juiz, tendo em vista verificar a existência, ou não, de valores residuais a serem recebidos pela entidade.

(c) Ativo Contingente – Ação de Cobrança

Em 2023, a Entidade ajuizou em desfavor de um grupo de participantes assistidos ação de cobrança com o objetivo de reaver a recomposição do custeio decorrente da revisão de benefícios em razão de alteração de índice de reajuste de benefícios, no período 2001 a 2004, reconhecida pelo judiciário. O processo está na fase de conhecimento e não há, ainda, sentença publicada no processo.

12.2. Passivos Contingentes

A DESBAN tem passivos contingentes originários de ações judiciais em que figura como parte, para os casos em que i) o desfecho de perdas classificadas pelos assessores jurídicos é provável, mas para as quais o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade ou ii) as perdas são classificadas como possíveis. Neste contexto, a DESBAN tem os seguintes passivos contingentes que não foram reconhecidos nas Demonstrações contábeis por não atenderem aos critérios requeridos pela NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes:

(a) Obtenção de Expurgos Inflacionários sobre a Reserva Matemática do Proponente

Trata-se de ação proposta por participante em 2005, com objetivo de se reconhecer o direito de aplicação dos expurgos inflacionários referente a planos econômicos de junho/1987, janeiro/1989, março/1990 e abril/1990 e fevereiro/1991 sobre a reserva poupança do seu benefício e o pagamento de eventuais perdas reconhecidas no caso.

O processo foi julgado improcedente em primeira instância e diante desta decisão o autor apresentou recurso de apelação ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que sobrestou o julgamento em 22/09/2010 em razão de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal - STF de caso semelhante. Até o momento o julgamento do recurso ainda está sobrestado.

(b) Reflexos de verbas trabalhistas no benefício de previdência complementar

Tratam-se de ações propostas por participantes na Justiça Comum com o objetivo de revisar o benefício de previdência complementar em razão do reconhecimento de verbas trabalhistas na Justiça do Trabalho. Devido à mudança de entendimento recente do judiciário sobre o tema (Temas 955 e 1021 STJ), será acompanhado e avaliado individualmente cada caso, sendo realizado o provisionamento contábil, se necessário.

(c) Previdenciárias – IPCA/2001-2004

Conforme descrito na Nota Explicativa 11.a), além dos saldos provisionados de R\$19.441mil, existe 1 (um) processo para o qual os Assessores jurídicos classificaram como possível a perda e não como provável, visto que o Superior Tribunal de Justiça está reexaminando

a matéria em um caso semelhante e que pode ter reflexos no julgamento deste processo.

13. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - AJUSTES E ELIMINAÇÕES

Em cumprimento ao disposto no Art. 182, da Resolução Previc nº 23/2023, ao final de cada mês a Entidade deve registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa (PGA). Demonstrem-se a seguir os saldos de contas e a movimentação ocorrida entre os planos durante o exercício cujos valores devem ser apresentados com objetivo de anular os seus efeitos no balanço patrimonial consolidado.

31/12/2024						
Planos	Ativo			Passivo		
	Conta 1223 - Participação no PGA			Conta 2322202 - Participação no PGA		
	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado
Plano BD	9.394	(9.394)	-	9.394	(9.394)	-
Plano CD	303	(303)	-	303	(303)	-
	9.697	(9.697)	-	9.697	(9.697)	-

31/12/2023						
Planos	Ativo			Passivo		
	Conta 1223 - Participação no PGA			Conta 2322202 - Participação no PGA		
	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado
Plano BD	8.883	(8.883)	-	8.883	(8.883)	-
Plano CD	266	(266)	-	266	(266)	-
	9.149	(9.149)	-	9.149	(9.149)	-

14. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram calculadas pelo atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda. A composição das provisões matemáticas por natureza e por plano é apresentada a seguir:

Descrição	BDMG - BD		BDMG - CD		PLANO INSTITUÍDO		PLANO SETORIAL		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
	R\$ mil									
Benefício concedido	1.104.704	1.091.799	-	388	-	-	-	-	1.104.704	1.092.187
Benefício a conceder	311.156	283.087	20.240	17.185	755	593	32	47	332.183	300.912
(-) Provisões Matemáticas a Constitui	(180.023)	(179.876)	-	(42)	-	-	-	-	(180.023)	(179.918)
	1.235.837	1.195.010	20.240	17.531	755	593	32	47	1.256.864	1.213.181

Um detalhamento das informações base para apuração das provisões matemáticas por plano é apresentado abaixo:

(a) Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG - BD

Os cálculos das provisões matemáticas são de responsabilidade do atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira

Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., os quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização.

A seguir registramos como as provisões matemáticas do Plano BDMG evoluíram entre 2023 e 2024. Variação das provisões matemáticas de 2024:

Descrição	R\$ Mil
Provisões matemáticas em 31/12/2023	1.195.010
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	53.743
(+) Alteração da hipótese atuarial	(7.046)
Alteração da Taxa de Juros de 5,15% a.a. para 5,20% a.a.	(7.046)
(+) Ajuste de experiência da população (2)	4.636
(+) Variações Cadastrais (3)	(10.506)
(+) Variação Total	40.827
Provisões matemáticas em 31/12/2024	1.235.837

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc.

(3) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, atualização de salários, contribuições e SRB, saídas de participantes com resgate/portabilidade etc.

(4) Valor atual do fluxo das Contribuições Extraordinárias referente aos PED de 2015 e 2021. Cumpre ressaltar que, em 2023, o BDMG celebrou contrato de dívida relativo à parcela da PMBC não coberta pelo Patrimônio de Cobertura que é de sua responsabilidade.

Variação das provisões matemáticas de 2023:

Descrição	R\$ Mil
Provisões matemáticas em 31/12/2022	1.107.781
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	46.012
(+) Alteração da hipótese atuarial	1.388
Alteração da Taxa de Juros de 5,16% a.a. para 5,15% a.a.	1.388
(+) Ajuste de experiência da população (2)	1.456
(+) Variações Cadastrais (3)	2.099
(+) Variação Total	50.955
(+) Outras variações - Transferência da Parcela do BDMG referente ao PED2021	36.274
Provisões matemáticas em 31/12/2023	1.195.010

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, atualização de salários, contribuições e SRB, saídas de participantes, postergação da aposentadoria por

parte dos participantes já elegíveis (PMBAC), dentre outras; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período.

- (3) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, atualização de salários, contribuições e SRB, saídas de participantes com resgate/portabilidade etc.

As premissas e hipóteses atuariais condizem com a realidade da massa do plano BD e estão apresentadas abaixo:

Avaliação atuarial		
Hipótese	2024	2023
Método de Financiamento	Agregado	Agregado
Taxa de Juros	5,20% a.a.	5,15% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2012	AT 2012
	(AT 2012 Basic IAM desagravada em 20%)	(AT 2012 Basic IAM desagravada em 20%)
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desagravada em 25%	Winklevoss desagravada em 25%
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 70%	Álvaro Vindas desagravada em 70%
Tábua de Morbidez	Experiência Rodarte desagravada em 60%	Experiência Rodarte desagravada em 60%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativo: Considera-se que 83,10% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 (cinco) anos mais jovem, e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participantes atinge 63 anos de idade. Assistidos: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge.	Ativo: Considera-se que 83,10% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 (cinco) anos mais jovem, e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participantes atinge 63 anos de idade. Assistidos: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge.
Rotatividade	4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.	4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.
Hipótese de Crescimento Salarial	Participantes BDMG (PCS) = 1,97%a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,37%a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 2,03%a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,47%a.a.	Participantes BDMG (PCS) = 1,97%a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,37%a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 2,03%a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,47%a.a.
Inflação Anual Projetada	3,24% a.a.	3,24% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,44%	98,44%

Abaixo, são realizados comentários relativos à avaliação atuarial de 2024:

a.1) Taxa de Juros:

Nos termos da Portaria Previc nº 308, de 25 de abril de 2024, considerando a *duration* do passivo do Plano Previdenciário BD, apurada nos termos da

referida instrução – de 12,48 anos – a taxa de juros parâmetro corresponderia a 4,80% ao ano (quatro vírgula oitenta por cento ao ano), posicionando o intervalo admitido pela Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 (art. 5º, parágrafo 2º), entre 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento ao ano) e 5,20% (cinco vírgula vinte por cento ao ano).

Atendendo à legislação foi aprovado pelo Conselho Deliberativo a alteração de taxa de 5,15% ao ano para a taxa de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento ao ano).

a.2) Ajuste de Precificação – Informações Complementares:

A Resolução CNPC nº 30/2018 dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, e dá outras providências.

A Resolução em tela dispõe, ainda, sobre o ajuste de precificação dos títulos públicos federais e o define como sendo o valor corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

As tabelas a seguir detalham as informações sobre o controle e acompanhamento contábil e financeiro dos títulos passíveis de ajustes de precificação:

- Data base 31/12/2024

						R\$ mil
Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,20%	Ajuste de precificação	
NTN-B	15/08/2030	23.597	105.249	109.904	4.654	
NTN-B	15/08/2032	4.400	19.545	20.706	1.161	
NTN-B	15/05/2035	7.850	34.338	36.928	2.590	
NTN-B	15/08/2040	12.198	53.926	59.315	5.389	
NTN-B	15/05/2045	13.100	57.624	63.755	6.131	
NTN-B	15/08/2050	51.022	228.433	254.545	26.112	
NTN-B	15/05/2055	14.628	69.434	72.638	3.204	
		126.795	568.549	617.791	49.241	

- Data base 31/12/2023

R\$ mil					
Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,15%	Ajuste de precificação
NTN-B	15/08/2024	8.874	37.894	38.109	215
NTN-B	15/08/2030	23.597	100.179	105.562	5.383
NTN-B	15/05/2035	7.850	32.688	35.476	2.788
NTN-B	15/08/2040	12.198	51.345	56.986	5.641
NTN-B	15/05/2045	13.100	54.890	61.263	6.373
NTN-B	15/08/2050	51.022	217.611	244.606	26.995
NTN-B	15/05/2055	14.628	66.208	69.816	3.608
		131.269	560.815	611.818	51.003

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, do plano de benefício BDMG – BD, inscrito no CNPB sob o nº 1979.0036-29, a DESBAN apurou respectivamente o ajuste de precificação no montante de R\$49.241 mil e R\$51.003 mil, considerados para fins de equacionamento do déficit, em conformidade com a legislação em vigor. Cabe ressaltar que este ajuste não é escritural, mas apenas apurado e demonstrado para fins de sua consideração no equacionamento do plano, conforme demonstrado no item de a.3.

a.3) Equilíbrio Técnico:

O resultado do Plano de Benefícios Previdenciais BDMG - BD apresenta uma insuficiência patrimonial (déficit) em relação aos compromissos totais da Fundação a seguir:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	(153.518)	(142.363)
(+/-) Resultado do exercício	(44.774)	(11.155)
	(198.292)	(153.518)

O Plano BD encerrou o exercício de 2024 com um Déficit Técnico Acumulado de R\$198.202 mil correspondente a 16,05% das provisões matemáticas (R\$153.518 mil – 12,85% em 2023).

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, considera-se o equilíbrio técnico ajustado conforme item a.3:

Apuração do equilíbrio técnico ajustado	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Déficit técnico acumulado	(198.292)	(153.518)
Ajuste de precificação	49.241	51.003
Equilíbrio técnico ajustado	(149.051)	(102.515)

Assim, o déficit técnico ajustado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$149.051 mil, correspondendo a 12,06% das provisões matemáticas (R\$102.515 – 8,58% em 2023).

Aplicando-se os critérios descritos no artigo 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para duração do passivo do Plano BDMG - BD, apurada em 12,48 anos nessa avaliação, tem-se como limite de déficit técnico acumulado em 31 de dezembro de 2024 o valor de R\$104.799 mil.

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado apurou um déficit de R\$149.051, valor este superior ao limite acima estabelecido, será necessário elaborar um novo plano de equacionamento do déficit técnico no exercício de 2025.

Equacionamento de Déficits

O plano de equacionamento está estabelecido em bases atuariais, a efetividade da sua execução se dá pelo cumprimento do Plano de Custeio anual, ou seja, pela efetiva aplicação das alíquotas de contribuição extraordinárias ali estabelecidas, determinadas em estudo atuarial específico e adotadas nas projeções atuariais.

Segue detalhamento dos equacionamentos em vigor:

	R\$ mil					
	2024			2023		
	2015	2021	TOTAL	2015	2021	TOTAL
Patrocinadores	17.522	54.268	71.790	17.810	53.991	71.801
Participantes Ativos	3.571	21.323	24.894	3.526	20.627	24.153
Participantes Assistidos	13.951	69.388	83.339	14.284	69.638	83.922
TOTAL	35.044	144.979	180.023	35.620	144.256	179.876

Equacionamento 2015

Provisionada contribuição extraordinária para o prazo de vinte anos, sendo cobrada desde 02/2017 conforme taxas a seguir:

- ✓ Participantes ativos 4,097% da contribuição básica;
- ✓ Participantes assistidos por aposentadorias programadas 1,591% do benefício de complementação;
- ✓ Participantes assistidos aposentados por invalidez e pensionistas: 1,591% do benefício de complementação.

Equacionamento 2021

Provisionada contribuição extraordinária para o prazo de dezenove anos, sendo cobrada desde 04/2023 conforme taxas a seguir:

- ✓ Participantes ativos 17,6616% da contribuição básica;
- ✓ Participantes assistidos por aposentadorias programadas 6,5361% do benefício de complementação;
- ✓ Participantes assistidos aposentados por invalidez e pensionistas: 6,5361% do benefício de complementação.

O plano de equacionamento está estabelecido em bases atuariais, a efetividade da sua execução se dá pelo cumprimento do Plano de Custeio anual, ou seja, pela efetiva aplicação das alíquotas de contribuição extraordinárias ali estabelecidas, determinadas em estudo atuarial específico e adotadas nas projeções atuariais.

Em atendimento ao § 1º do Art. 32 da Resolução CNPC nº30/2018, 41% do valor do equacionamento do déficit técnico de 2021 atribuível ao patrocinador BDMG (R\$36.273.946 em 31.12.2023), fora objeto de Instrumento Contratual com garantias reais, de modo a elevar a cobertura patrimonial da Provisão Matemática de Benefício Concedido do Plano. Este montante foi realocado para os Ativos do Plano após a celebração do referido contrato, enquanto a quantia restante (R\$ 52.199.093) está registrada no Passivo, na Provisão Matemática a constituir, parcela Patrocinador.

Contrato de equacionamento do déficit técnico Plano de Benefícios - BDMG

		mil
	2024	2023
Saldo Inicial	36.274	-
Valor Contratado	-	34.412
Atualização	3.390	1.862
Contribuições	(3.222)	-
Saldo devedor	36.442	36.274
Prazo - Pactuado	227 meses	
Vencimento	28/02/2042	
Atualização Pactuada	IPCA - IBGE + Taxa de Juros Atuarial	

(b) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CD

Os cálculos das provisões matemáticas são de responsabilidade do atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., os quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização financeira.

Por se tratar de um Plano estruturado exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de conta formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos

investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

No quadro abaixo demonstramos a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	R\$mil	
	2024	2023
PROVISÕES MATEMÁTICAS	20.240	17.531
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	389
BENEFÍCIOS A CONCEDER	20.240	17.184
SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR	9.611	8.142
SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	10.209	8.654
SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	420	388
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-	(42)

Não obstante, as premissas de mortalidade e taxa de juros são empregadas na conversão do saldo de conta na ocasião da concessão do benefício para os optantes pela renda por prazo indeterminado. As principais premissas e hipóteses adotadas na avaliação do plano CD são:

Avaliação atuarial		
Hipótese	2024	2023
Taxa de Juros	4,38% a.a.	4,38% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2012 (AT 2012 Basic IAM desagravada em 20%)	AT 2012 (AT 2012 Basic IAM desagravada em 20%)
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desagravada em 25%	Winklevoss desagravada em 25%
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Tábua de Morbidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Rotatividade	Não Aplicável	Não Aplicável
Crescimento Real dos Salários	Não Aplicável	Não Aplicável
Inflação Anual Projetada	Não Aplicável	3,24% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	Não Aplicável	98,44%

O Plano BDMG CD teve o seu regulamento alterado em novembro de 2023, sendo transformado, desde então, para a modalidade de Contribuição Definida, com transferência da cobertura dos benefícios de risco para seguradora.

Vale ressaltar que, em 2024, o único assistido vitalício, cujo benefício havia sido concedido quando o Plano ainda operava sob a modalidade de Contribuição Variável, retornou à condição de

participante ativo. Com essa alteração, extinguiu-se a parcela de Benefício Definido e, conseqüentemente, a hipótese de fator de determinação deixou de ser aplicável.

(c) Plano de Benefícios Previdenciários Instuído DESBAN

Como os benefícios do Plano Instuído DESBAN estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes, mas, tão somente, para o cálculo das rendas mensais por equivalência financeira.

No quadro abaixo demonstramos a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	R\$mil	
	2024	2023
PROVISÕES MATEMÁTICAS	755	593
BENEFÍCIOS A CONCEDER	755	593
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	755	593
SALDO DE CONTAS – PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	657	473
PLANO INSTITUÍDO DESBAN - AFBDMG	657	473
CONTRIBUIÇÃO BÁSICA	425	302
CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA	232	171
SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	98	120
PLANO INSTITUÍDO DESBAN - AFBDMG	98	120
CONTRIBUIÇÃO PORTABILIDADE - EAFPC	98	120

(d) Plano de Benefícios Previdenciários Setorial DESBAN

Como os benefícios do Plano Setorial DESBAN estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes, mas, tão somente, para o cálculo das rendas mensais por equivalência financeira.

No quadro abaixo demonstramos a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	R\$mil	
	2024	2023
PROVISÕES MATEMÁTICAS	32	47
BENEFÍCIOS A CONCEDER	32	47
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	32	47
SALDO DE CONTAS – PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	32	47
PLANO SETORIAL DESBAN - FUMSOFT	32	47
CONTRIBUIÇÃO BÁSICA	5	16
CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA	27	31

15. EQUILÍBRIO TÉCNICO

O equilíbrio técnico por plano de benefício é apresentado abaixo:

a.1) Equilíbrio Técnico: Não houve variação do resultado no exercício encerrado. Haja vista a modalidade em que o Plano está estruturado (Contribuição Definida), verifica-se o equilíbrio entre as Provisões Matemáticas e o respectivo Patrimônio de Cobertura, não havendo registro de déficit ou superávit em 31.12.2024.

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	(23)	(30)
(+/-) Resultado do exercício	23	7
	-	(23)

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	(153.518)	(142.363)
(+/-) Resultado do exercício	(44.774)	(11.155)
	(198.292)	(153.518)

Com base no cálculo atuarial a *duration* do passivo do Plano BDMG BD (Benefício Definido) é de 12,48 anos em 2024 (12,74 anos em 2023).

16. FUNDOS

16.1. Fundo Previdencial - Plano de Benefícios Previdenciários BDMG - CD

O fundo de risco previdencial foi constituído como objetivo principal cobrir eventual parcela dos benefícios de risco previdenciário não coberto pelo saldo de conta do participante. Constituído com aporte inicial do Patrocinador-Fundador no montante de R\$457 mil, sua movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	1.827	1.497
(+/-) Resultado do exercício	485	330
	2.312	1.827

No entanto, o Plano BDMG CD teve o seu regulamento alterado em novembro de 2023, sendo transformado para a modalidade de Contribuição Definida, com transferência da cobertura dos benefícios de risco para seguradora e, desde então, o Fundo de Risco passou a ter a finalidade, enquanto houver recursos, de cobrir parcialmente os prêmios de seguro contratado pela Entidade para a cobertura dos Benefícios de Riscos, sendo a proporção desta cobertura definida no Plano de Custeio.

Em 2022, por meio do Ofício nº 35/2022/ERMG/DIFIS/PREVIC, referente ao processo administrativo nº 4411.005777/2022.1, o Escritório de Representação da Previc em Minas Gerais – ERMG, solicitou que a DESBAN devolvesse ao Patrocinador BDMG, o recurso do aporte inicial de R\$457 mil.

A DESBAN submeteu à Diretoria Executiva do BDMG a proposta de devolução, a qual foi acatada pelo BDMG, com devolução do valor atualizado em 31 de dezembro de 2022 de R\$903 mil em 120 parcelas, corrigidas mensalmente pelo IPCA, amortizadas a partir de fevereiro de 2023 conforme contrato assinado entre DESBAN e BDMG. Todavia, o Patrocinador requereu à DESBAN que a devolução do valor ocorresse em 31 de março de 2023, corrigido monetariamente, o que foi acatado pelo Administração da Entidade.

16.2. Fundos Administrativos

No tocante ao fundo da gestão administrativa, a movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil							
	BDMG - BD		BDMG - CD		Fundo Administrativo Compartilhado		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	8.883	8.469	266	286	611	647	9.760	9.402
Formação / reversão de fundos	511	414	37	(20)	5	(36)	553	358
	9.394	8.883	303	266	616	611	10.313	9.760

Fundo Administrativo Compartilhado

A constituição do Fundo de Compartilhado foi aprovada em 11 de outubro de 2018, conforme Ata nº 326 do Conselho Deliberativo, com a finalidade de cobrir gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de novos planos de previdência complementar, sendo que a sua constituição correspondeu a 12% da Taxa de Administração sobre os 0,66% dos Recursos Garantidores. A movimentação do Fundo Administrativo compartilhado em 2024 e 2023 é como segue:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	611	647
Constituição Fundo Compartilhado	7	5
Despesas Fundos Instituídos	(2)	(41)
	616	611

17. PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A.

O BDMG relaciona-se com a Entidade por meio do patrocínio contributivo ao Plano BDMG (Benefício Definido) e ao Plano BDMG CD (Contribuição Definida). No quadro a seguir são demonstradas as principais operações ocorridas e existentes no período entre as patrocinadoras e a Entidade:

Benefício Definido		
	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		
Valores a receber - Contribuição Patronal	10	10
Déficit Técnico Contratado	36.442	36.274,00
Resultado		
Contribuição Normal - Patronal	13.650	13.205
Contribuição Extraordinárias (Equacionamento de Déficit) - Patronal	9.759	7.754

Contribuição Variável		
	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Resultado		
Contribuição normal - Patronal	1.018	970
Contribuição Extraordinárias (Equacionamento de Déficit) - Patronal	1	1

b) DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social

A DESBAN administra a Fundação e participa por meio do patrocínio contributivo ao Plano BDMG BD (Benefício Definido) e ao Plano BDMG CD (Contribuição Definida). No quadro a seguir são demonstradas as principais operações ocorridas e existentes no período entre as patrocinadoras e a Entidade:

Benefício Definido		
	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Resultado		
Contribuição Normal - Patronal	222	212
Contribuição Extraordinárias (Equacionamento de Déficit) - Patronal	176	139
Contribuição Variável		
	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Resultado		
Contribuição normal - Patronal	77	79

c) Participantes

As principais operações ocorridas no período entre a Entidade e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

Benefício Definido		
	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		
Valores a receber - Contribuição participante	8	13
Empréstimos a receber	7.856	6.597
Passivo		
Benefícios a pagar		
Resultado		
Contribuição normal - Participante	14.396	13.994
Contribuição Extraordinária (Equacionamento do Déficit) - Participante	9.988	7.938
Pagamentos de benefícios	(110.708)	(105.871)
Remuneração da carteira de empréstimos	1.088	1.067
Contribuição Variável		
	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		
Empréstimos a receber	304	164
Resultado		
Contribuição normal - Participante	1.118	1.003

Pagamentos de benefícios	(8)	(41)
Remuneração da carteira de empréstimos	39	34

Plano Instituído		
	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Resultado		
Contribuição normal - Participante	143	134

Plano Setorial		
	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Resultado		
Contribuição normal - Participante	2	9

d) Plano de Assistência à Saúde – Pro-Saúde

As principais operações ocorridas no exercício de 2023 entre os Planos de Benefícios e o Plano Assistencial denominado Pro-Saúde são:

	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Resultado		
Reembolso da Gestão Assistencial	3.498	3.365
Despesas administrativas - Gestão Assistencial	(3.498)	(3.365)

e) Membros Ocupantes de Funções Estratégicas

A Entidade possui 20 (vinte) conselheiros, sendo 6 (seis) deliberativos efetivos e 6 (seis) suplentes, 4 (quatro) fiscais efetivos e 4 (quatro) suplentes e 2 (dois) diretores: A Diretora Superintendente e o Diretor Financeiro, sendo que a Diretora Superintendente responde interinamente pela Diretoria de Seguridade. Importante mencionar que os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal não recebem qualquer remuneração pela realização de suas atividades.

Os principais custos com remunerações e outros benefícios atribuídos a esses membros, que, no âmbito da Entidade, têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, pela direção e pelo controle das atividades totalizaram R\$ 1.543 mil em 2024 (R\$ 1.610 mil em 2023)

18. PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Desde 1º de janeiro de 2010, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar que operam plano de assistência à saúde a seus participantes e assistidos passaram a utilizar o plano de contas padrão da ANS, em cumprimento à determinação contida no Anexo A, Inciso II, item 4 da Instrução nº 34/2009, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

As Demonstrações Contábeis do plano de assistência à saúde administrado pela DESBAN foram elaboradas e apresentadas de acordo com o plano de contas padrão instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consoantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Nas Demonstrações Contábeis das entidades fechadas de previdência complementar os eventos relativos ao plano de assistência à saúde aparecem de forma consolidada no ativo, passivo e resultado. Os registros analíticos são apresentados nas demonstrações elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

A movimentação dos eventos contábeis do plano de assistência à saúde nas Demonstrações Contábeis da DESBAN é detalhada a seguir:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Ativo	37.991	37.482
Passivo	37.991	37.482
Resultado	(1.035)	2.557
Receitas	26.243	25.719
Despesas	(27.278)	(23.162)

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, patrocinador do Plano de Saúde da Desban, o PRÓ-SAÚDE, comunicou sua intenção de aderir à Cemig Saúde. A definição considerou a situação atual do Plano, principalmente a redução do número de usuários. A medida, segundo o Banco, visa continuar assegurando o provimento à saúde dos beneficiários. A Cemig Saúde é uma operadora instituída pela Cemig, empresa pública controlada pelo Estado de Minas Gerais. A transição será realizada de forma gradual sem encerramento imediato do Pró-Saúde.

19. COBERTURA DE SEGUROS

A DESBAN contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R\$14.000 mil, bem como para bens do ativo imobilizado. A Fundação também contratou seguro de risco individual e para os participantes do Plano Instituído DESBAN e para o Plano Setorial DESBAN, a fim de garantir indenização por pecúlio e por invalidez. Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações contábeis; consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

* * *

Diretoria Executiva

JULIANA RODRIGUES DE
PAULA CHIARI:80110444604

Assinado de forma digital por JULIANA
RODRIGUES DE PAULA CHIARI:80110444604
Dados: 2025.03.26 18:19:04 -03'00'

Juliana Rodrigues de Paula Chiari
Diretora Superintendente
CPF - 801.104.446-04

MAURO CAMILO CLEMENTE
DE SOUZA:65477715634

Assinado de forma digital por
MAURO CAMILO CLEMENTE DE
SOUZA:65477715634
Dados: 2025.03.27 09:53:49 -03'00'

Mauro Camilo Clemente de Souza
Diretor Financeiro
CPF – 654.777.156-34

Responsável Técnica

SHEILA RAQUEL FERREIRA
DE SOUZA:76415376691

Assinado de forma digital por SHEILA
RAQUEL FERREIRA DE
SOUZA:76415376691
Dados: 2025.03.26 17:47:01 -03'00'

Sheila Raquel Ferreira de Souza
Contador Responsável
CRC MG – 80.949
CPF – 764.153.766-91